

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2502, DE 2007, DO SR. EDUARDO VALVERDE, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.478, DE 06 DE AGOSTO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ENERGÉTICA NACIONAL, AS ATIVIDADES RELATIVAS AO MONOPÓLIO DO PETRÓLEO, INSTITUI O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA E A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO". - PL2502/07.

PROJETO DE LEI Nº 5938, DE 2009

(DO PODER EXECUTIVO.)

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Emenda, modificativa: Objetiva impedir a cessão e comercialização dos direitos da Partilha de Produção.

É suprimido o inciso XVII do Art. 29:

“Art. 29. São cláusulas essenciais do contrato de partilha de produção:”

“XVII - os procedimentos relacionados à cessão dos direitos e obrigações relativos ao contrato, conforme o disposto no art. 31;”

Justificativa: Não há controle público da atividade se os beneficiados pelos contratos de partilha podem comercializar livremente as cessões, potencialmente em favor das empresas do setor. E assim colocar em risco o interesse público.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2009.

DEPUTADO VICENTINHO

Deputado Federal – PT/SP